LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3565/2022.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COMEMORATIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), visando a realização da programação das festividades alusivas ao Aniversário dos 63 anos do Município de Nonoai-RS.

Parágrafo único. A programação oficial comemorativa ao 63º Aniversário do Município será estabelecida através de Decreto Municipal.

Art. 2º O valor referido no artigo primeiro será utilizado nas despesas de diversificados eventos que serão realizados na festiva "semana do Município", conforme se pode observar através da Programação de Eventos em Comemoração da Semana do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 0801 – 04 122 0010 1.140 - Realização de Eventos, Festividades e Recepções, da lei-de-meios em execução.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal Nonoai, aos 10 de maio de 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE
DATA SUPRA

CÁSSIO SPERRY
Sec. de Administração e RH